

Barata representante suplente da Polícia Rodoviária Estadual; José Osmar de Albuquerque Rocha Neto representante titular da Polícia Militar; Erick Alexandre Martins Miranda representante suplente da Polícia Militar; Nilma Maria Nascimento Lima representante titular da Polícia Civil; Ellen Margareth da Rocha Souza representante titular da CTBEL; Mário Zacarias Pacheco Uchoa representante suplente da CTBEL; Ana Nélia Mota Vinhote representante do município de Ananindeua; Antônio Ferreira de Araújo representante titular do município de Marabá; Sandro Tarcito da Costa Lopes representante do município de Sanatrem; Ilcilene Silva Oliveira representante titular do município de Castanhal; Lahiré Ávila de Moura representante suplente de Castanhal; Raimundo do Espírito Santo Esteves representante suplente do SINDICARPA; José Antonio Duarte Dias representante titular da SINTRITUR; Edivaldo Brito Moraes representante suplente do SINTRITUR; Dêlcio Arthur Farias de Souza representante titular da SETRANS-BEL; Maria Elenilda dos Santos representante suplente do SEST/SENAT; Cezar Augusto Machado de Oliveira e Souza representante titular da Polícia Rodoviária Federal, sob a presidência do Senhor Luiz Fernandes Rocha, Presidente do CETRAN/PA, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta. ABERTURA DA REUNIÃO: após a confirmação da existência de quorum regulamentar, a reunião foi aberta pelo Senhor Antonio Fernando Carvalho de Oliveira suplente da Vice Presidência e conselheiro representante do DETRAN, que assumiu os trabalhos da presidência da mesa. ORDEM DO DIA: O Conselheiro abriu a reunião cumprimentando a todos, e colocando para aprovação a Ata da 23ª Reunião Ordinária de 2010 e da 4ª Reunião Ordinária de 2011 do CETRAN, sendo aprovadas por unanimidade; o Assessor Técnico do CETRAN o conselheiro Cap. PM Erick Alexandre Martins Miranda fez uma breve explanação sobre as Resoluções do CONTRAN nº 376, 377, 378, 379 e 381; o Assessor Técnico informou ao colegiado sobre a inscrições para conselheiro das Câmaras Temáticas do CONTRAN, explanando quais são as Câmaras o que elas tratam e para que servem; presidente apresentou o Ofício nº 722/2011-DG/DTO/DETRAN, que solicita o parecer do Conselho com relação ao Convênio entre DETRAN e os municípios para a delegação de competência do estado, a cerca de a unificação de quem deverá ter a competência das defesas de autuação e dos cursos em 1ª instância (Jari), o processo foi entregue a conselheiro Dêlcio Arthur Farias de Souza para relato e perecer e posterior conhecimento dos demais conselheiros, para aprovação do colegiado; o presidente apresentou a Minuta de Regulamentação de Moto-táxi e Moto-frete, elaborada pela comissão do CETRAN/PA, a conselheira Ellen Margareth da Rocha Souza, reivindicou que a legislação não é de competência do CETRAN, pelo fato de o Conselho não ser órgão legislador e ainda por esta regulamentação tratar de transporte não de trânsito. Ficou decidido pelo colegiado que a Minuta será analisada por todos e que a reunião do dia 23/05/2011, será discutida e levada à aprovação; o presidente apresentou o Memorando nº234/2011 – GFV/CO/DTO, que solcita o parecer do colegiado a cerca da competência para realizar Levantamento de Acidente de Trânsito na área urbana dos municípios, principalmente com relação a responsabilidade sobre os veículos abandonados em via pública e qual deve ser a posição do DETRAN quando acionado pelo delegado de polícia, para realizar o teste de etilômetro nas seccionais, o processo foi aberto e encaminhado ao conselheiro Cezar Augusto Machado de Oliveira e Souza, para análise, relato e parecer; RELATO DE PROCESSOS: 1) Processo: n.º 2011.028/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: Aldeon Patrocínio da Costa; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 2) Processo: n.º 2011.029/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: Aldeon Patrocínio da Costa; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 3) Processo: n.º 2011.030/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: Aldeci Alves da Silva; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 4) Processo: n.º 2011.031/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: Jorge Nei Rosendo da Silva; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 5) Processo: n.º 2011.032/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: Anderson Lima Nobre; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 6) Processo: n.º 2011.033/CETRAN/PA; Recorrente: Benedito Gomes de Amorin; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 7) Processo: n.º 2011.076/CETRAN/PA; Recorrente: Gleydison de Araújo Correa; Relator: José Antonio Duarte Dias; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 8) Processo: n.º 2011.077/CETRAN/PA; Recorrente: Gleydson de Araújo Correa; Relator: José Antonio Duarte Dias; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 9) Processo: n.º 2011.078/CETRAN/PA; Recorrente: Antonio Agenor do Nascimento; Relator: José Antonio Duarte Dias; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 10) Processo: n.º 2011.079/CETRAN/PA; Recorrente: Banco Itau Leasing S.A (Bruno Alex Silva de Aquino); Relator: José Antonio Duarte Dias; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 11) Processo: n.º 2011.080/CETRAN/PA; Recorrente: Banco Itau Leasing S.A (Bruno Alex Silva de Aquino); Relator: José Antonio Duarte Dias; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos,

pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 12) Processo: n.º 2010.081/CETRAN/PA; Recorrente: Pedro Xisto Menezes da Rocha; Relator: José Antonio Duarte Dias; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 13) Processo: n.º 2011.082/CETRAN/PA; Recorrente: Davison Silveira Dias; Relator: José Antonio Duarte Dias; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 14) Processo: n.º 2010.100/CETRAN/PA; Recorrente: Mônica Alessandra S. De Oliveira; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 15) Processo: n.º 2011.027/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: Ednéia Santana C. De Sousa; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 16) Processo: n.º 2011.134/CETRAN/PA; Recorrente: Django da Cruz Gaignoux; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 17) Processo: n.º 2009.014/CETRAN/PA; Recorrente: Dayanne Ferreira das Neves Sobrinho; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 18) Processo: n.º 2009.015/CETRAN/PA; Recorrente: Dayanne Ferreira das Neves Sobrinho; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. O QUE OCORRER: O conselheiro Cel PM José Osmar da Rocha Neto, ressaltou que o CETRAN deve solicitar o órgão responsável para que seja feita uma melhor sinalização na Rodovia Alga Viária, o que foi acatado pelo colegiado; o conselheiro também, solicitou uma maior fiscalização por parte do DETRAN, nos municípios da região do Marajó, principalmente nos municípios de Soure , Salvaterra, Cachoeira do arari, Portel, Breves e Muaná e colocou a PM a inteira disposição para dar apoio nestas ações; Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Vice-presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos órgãos e entidades. Luiz Fernandes Rocha Presidente do CETRAN/PA Antonio Fernando Carvalho de Oliveira Representante suplente do DETRAN/PA Roberto Ivo dos Anjos Barata Representante suplente da Polícia Rodoviária Estadual José Osmar de Albuquerque Rocha Neto Representante titular da Polícia Militar Erick Alexandre Martins Miranda Representante suplente da Polícia Militar Assessor Técnico CETRAN Nilma Maria Nascimento Representante titular da Polícia Civil Ellen Margareth da Rocha Souza Representante titular da CTBEL Mário Zacarias Uchoa Representante suplente da CTBEL Ana Nélia Mota Vinhote Representante do titular do município de Ananindeua Antônio Ferreira de Araújo Representante titular do município de Marabá Sandro Tarcito da Costa Lopes Representante titular do município de Santarém Ilcilene Silva Oliveira Representante titular do município de Castanhal Lahiré Ávila de Moura Representante suplente do município de Castanhal Raimundo do Espírito Santo Esteves Representante suplente do SINDICARPA José Antonio Duarte Dias Representante titular do SINTRITUR Edivaldo Brito Moraes Representante suplente do SINTRITUR Dêlcio Arthur Farias de Souza Representante titular da SETRANS-BEL Maria Elenilda dos Santos Representante suplente do SEST/SENAT Cezar Augusto Machado de Oliveira Representante titular da Polícia Rodoviária Federal **TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245961** Ato: PORTARIA 1971/2011-DG/CDRH Término Vínculo: 01/05/2011 Tipo: Término de Vínculo de Servidor Motivo: RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORARIO. Órgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA Servidor(es): Temporário / ANTONIO ZAFFALON NETTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)<br Ordenador: MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR **TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 246026 TERMO ADITIVO: 1** Data de Assinatura: 07/06/2011 Vigência: 08/06/2011 a 15/10/2011 Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Contrato: 79 Exercício: 2010 Contratado: Plataforma Sinalização e Construções Ltda. Endereço: Av Três Corações, Bairro: Cidade Nova, s/n CEP. 67130-850 - Ananindeua/PA

Telefone: 9181450581 Ordenador: MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR **EXTRATOS DE PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 246161 PORTARIA Nº 2006/2011-DG/CDRH, DE 15.06.2011** A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: REVOGAR a Portaria 1845/2011-DG/CDRH, que designou o servidor DIVANEY UMBELINA DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula 54197697/2, para responder pela Gerência da Agência de Trânsito de Monte Alegre, até ulterior deliberação. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 16.06.2011. MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR Diretora Geral. **PORTARIA Nº 1970/2011-DG/CDRH, DE 14.06.2011** A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a não efetivação do Contrato Administrativo de Servidor Temporário, com base na Lei Complementar 07/91, R E S O L V E: TORNAR SEM EFEITO o Contrato Administrativo de Servidor Temporário publicado no DOE 31893, de 12/04/2011, do senhor MAX DE AQUINO RIBEIRO, na função de Assistente Administrativo, com base na Lei Complementar nº 07, a contar de 04.04.2011, pela não efetivação do mesmo. MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR Diretora Geral. **PORTARIA Nº 1969/2011-DG/CDRH, DE 14.06.2011** A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a não efetivação do Contrato Administrativo de Servidor Temporário, com base na Lei Complementar 07/91, R E S O L V E: TORNAR SEM EFEITO o Contrato Administrativo de Servidor Temporário publicado no DOE 31892, de 11/04/2011, do senhor FRANCISCO CARLOS GOMES, na função de Assistente Administrativo, com base na Lei Complementar nº 07, a contar de 04.04.2011, pela não efetivação do mesmo. MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR Diretora Geral. **PORTARIA Nº 1968/2011-DG/CDRH, DE 14.06.2011** A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a não efetivação do Contrato Administrativo de Servidor Temporário, com base na Lei Complementar 07/91, R E S O L V E: TORNAR SEM EFEITO o Contrato Administrativo de Servidor Temporário publicado no DOE 31892, de 11/04/2011, da senhora DIANNE SAMPAIO DA SILVA, na função de Assistente Administrativo, com base na Lei Complementar nº 07, a contar de 04.04.2011, pela não efetivação do mesmo. MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR Diretora Geral. **PORTARIA Nº 1967/2011-DG/CDRH, DE 14.06.2011** A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a não efetivação do Contrato Administrativo de Servidor Temporário, com base na Lei Complementar 07/91, R E S O L V E: TORNAR SEM EFEITO o Contrato Administrativo de Servidor Temporário publicado no DOE 31897, de 18/04/2011, do senhor DAVID JOSÉ DOS SANTOS AMORIM, na função de Assistente Administrativo, com base na Lei Complementar nº 07, a contar de 11.04.2011, pela não efetivação do mesmo. MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR Diretora Geral. **PORTARIA Nº 1955/2011-DG/CDRH, DE 14.06.2011** A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO os termos constantes do Ofício nº 301/2011-GAB.SEC/SEOP, de 20.04.2011, da Secretaria de Estado de Obras Públicas, efetivando o retorno do servidor MANOEL CARMONA NETO, Motorista, a este Departamento, R E S O L V E: REVOGAR os termos da Portaria 2599/2008-DG/CDRH, que autorizou a cedência do servidor MANOEL CARMONA NETO, Motorista, matrícula 5805376/4, lotado na Gerência de Transportes, à Secretaria de Estado de Obras Públicas sem ônus para este Departamento. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.05.2011. MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR Diretora Geral.

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245645 PORTARIA: 366/11

Objetivo: Pericia local de crime Fundamento Legal: Lei nº5.810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s): Mojú/PA - Brasil<br